CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/09
FUNCIONÁRIO

DATA 13/08/73

PROJETO DE LEI Nº 62/73

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito suplementar de Cr$ 120.000,00 para reforço de dotação Orçamentária consignada no vigente Orçamento.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem - 24/73

LEI Nº 4208 DE 22/08/73

DIOM Nº 5237 DE 31/08/73 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 042081973
Projeto: 00621973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4208 **DE** 22 **DE** Agosto **DE 1973.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito suplementar de Cr$ .. 120.000,00 para reforço de dotação' Orçamentária consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE' LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Finanças o crédito suplementar de Cr$ ... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação' consignada no vigente Orçamento, como a seguir indicado.

Cr$ 1,00

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0101.1001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços..... 120.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo ' anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso ' III, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de agosto de 1973.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1035
9-8-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 24/73 Fortaleza, 08 de agosto de 1973

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de V.Exa. e demais vereadores, o Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza o Chefe do Executivo a abrir em favor da Secretaria de Finanças o crédito suplementar de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

2. A proposição acima referida visa saldar os compromissos que aquela Secretaria tem de exercícios encerrados, principalmente com a Companhia Telefônica do Ceará - C O T E L C E - relativo a serviços de computação, entre outros.

3. Estamos certos de que V.Exa. tudo fará para a aprovação do presente Projeto de Lei, vez que, sabe as razões e os objetivos fins que o mesmo apresenta.

4. No ensejo, renovamos a V.Exa. extensivo a seus pares, nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VICENTE CAVALCANTE FIALHO
Prefeito de Fortaleza

Exmo. Sr.
Antonio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

seguir indicado:

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 16 / 08 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 65 / 73
AO PROJETO DE LEI Nº 62/73, oriundo da Mensagem Prefeitural nº 24/73

Submeteu o Exmo. Sr. Prefeito Municipal à apreciação deste Legislativo o anexo projeto de lei que " Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito suplementar de 120.000,00 para reforço de dotação Orçamentária consignada no vigente Orçamento. "

A proposição visa saldar compromissos que a Secretária de Finanças tem de exercícios encerrados, de modo particular com a COTELCE.

Sabedores do que isto representa e a objetividade do mesmo, somos favoráveis à materia em estudo.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de agosto de 1973.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº ,62/73.

APROVADO em 17/8/1973 Antonio Carlos PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito suplementar de Cr$ 120.000,00 para reforço d e dotação Orçamentária consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA-:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Finanças o crédito suplementar de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

	Cr$1,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
0101.1001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços	120.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1973.

Antonio Carlos PRESIDENTE — José Maria SECRETÁRIO

VICE-PRESIDENTE — José Martins 2º SECRETÁRIO

CMF

NMS/

Of. nº

Fortaleza, 20 de agosto de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito suplementar de Cr$ 120.000,00 para reforço de dotação Orçamentária consignada no vigente Orçamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA